

PROJETO DE LEI Nº 890, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 834.990,59 (Oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos.)”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar no valor de R\$ 834.990,59 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos.), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

01.- OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.1114.- GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E TRANSFORMAÇÃO URBANA.

44.90.51.- OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 05 APLICAÇÃO 110.000 FICHA 148, R\$ 834.990,59.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 834.990,59.

Art. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Valor R\$
05 FEDERAL RECEITA 24.14.99.01.00.00 FICHA 147	R\$ 834.990,59

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$
834.990,59**

Art. 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas Leis Orçamentárias – Lei nº 1.327/2021 - PPA, Lei nº 1.465/2024 - LDO e Lei nº 1.480/2024 - LOA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 890/2025

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 834.990,59 (Oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos.)

Os recursos indicados para ficha orçamentária nº 148, serão utilizado na pavimentação em trecho da estrada Maria Soares Pereira Contrato de Repasse nº 961791/2024/MCIDADES/CAIXA.

Convalidando as presentes alterações nas Leis Orçamentárias – Lei nº 1.327/2021 - PPA, Lei nº 1.465/2024 - LDO e Lei nº 1.480/2024 - LOA.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 25 de fevereiro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal